

LEI Nº 410, DE 21 DE MAIO DE 2004.

**Acrescenta o § 2º ao artigo 15 da Lei nº389 de 09 de julho de 2003.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No artigo 15 de Lei nº 389, de 09 de julho de 2003, fica acrescido o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 15.

.....  
§ 2º O estabelecido no parágrafo anterior será realizado inclusive com a implantação de novo Plano de Carreiras.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Oeste, 21 de maio de 2004.

Dorival Farias Barros  
Prefeito Municipal